

# O BRASIL E OS ACORDOS BILATERAIS DE INVESTIMENTOS <sup>1</sup>

Thiago Barbosa de Oliveira Alves<sup>2</sup>

Os Acordos Bilaterais de Investimentos, conhecidos como BITs na sigla na língua inglesa, são tratados internacionais que possuem cláusulas de proteção que buscam fornecer garantias aos investidores estrangeiros nos países receptores.

Tais acordos levam em consideração medidas regulatórias que possam impactar um investimento de forma negativa. Na mesma esteira, dispõem sobre a solução de controvérsias entre o investidor e o Estado signatário através da criação de um foro exclusivo para demandas que possam surgir entre os investidores e o Estado receptor, além de trazer definições legais dos diversos tipos de investimentos que possam ocorrer, como os investimentos em ações de bolsa de valores e os investimentos de portfólio.

Segundo os dados da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a UNCTAD, a década de 1990, houve um exponencial aumento de Acordos Bilaterais de Investimentos, chegando a 3000 instrumentos jurídicos. Tal expansão levou a percepção das pré-existentes limitações práticas dos BITs, como o tratamento mais favorável do investidor estrangeiro em prejuízo do investidor estatal, a imposição restrições de regulação e a adoção de políticas públicas específicas estatais. Cita-se também o surgimento de grandes indenizações decorrentes de controvérsias surgias e a falta de transparência do processo arbitral e, por conseguinte, das decisões arbitrais tomadas na solução das lides.

O Brasil assinou BITs com 14 países. Tal número foi reduzido por causa da forte oposição política do Judiciário e do Congresso nacional. O Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior realizou novas formas de regulações de investimentos em um nível transnacional, inicialmente no âmbito do Mercosul e posteriormente com a África e a Ásia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

**HIPPOLYTE, ANTONIUS RICKSON. THIRD WORLD PERSPECTIVES ON INTERNATIONAL ECONOMIC GOVERNANCE: A THEORETICAL ELUCIDATION OF THE 'REGIME BIAS' MODEL IN INVESTOR-STATE ARBITRATION AND ITS NEGATIVE IMPACT ON THE ECONOMIES OF THIRD WORLD STATES, 2012,**

**SALACUSE, JESWALD IS THERE A BETTER WAY? ALTERNATIVE METHODS OF TREATY-BASED, INVESTOR-STATE DISPUTE RESOLUTION. FORDHAM INTERNATIONAL LAW JOURNAL 1, 156, 2007**

---

1 O presente resumo expandido tem por escopo apresentar a relação do Brasil com os Acordos Bilaterais de Investimentos

2 Mestre em Direito Internacional pela PUC-MG. Pós-graduação em Estudos Diplomáticos pelo CEDIN. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos. Professor universitário no curso de Direito da Universidade Salgado de Oliveira.